

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em:

EmS - 2/2018 14/08/2018 10:34

PROCESSO Nº 61/2018 - PROJETO DE LEI nº PL 49/2018

EMENDA nº EmS - 2/2018

SUPRESSIVA

Suprime o inteiro teor do artigo 4º do Projeto de Lei nº 49/2018, contido no Processo nº 61/2018.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve vem propor Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 49/2018, contido no Processo nº 61/2018, que Institui a Semana Municipal de Gastronomia no Município e dá outras providências.

O objetivo da emenda em comento é suprimir o artigo 4º para sanar eventual inconstitucionalidade. Além do mais, a supressão não acarretá prejuízo ao Projeto de Lei porquanto quando vigente, o Executivo utilizará os meios disponíveis para colocar em prática a norma.

Assim, suprime-se o artigo 4°.

Caxias do Sul, 14 de Agosto de 2018; 143° anos de Colonização e 128° anos de Emancipação Política.

GUSTAVO TOIGO (Autor)

Vereador - PDT